



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º *2.753*, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

**Dispõe sobre enquadramento do servidor que menciona, a título de progressão na carreira de pessoal da Câmara Municipal de Paracatu.**


O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa n.º 543, de 22 de dezembro de 2009, e tendo o disposto no Processo Administrativo n.º 2016.02.0013, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Enquadrar, o servidor Márcio Giovani da Fonseca Armada, a título de progressão na carreira, nos termos do art. 18, no Nível IV, letra A, de que trata o Anexo V, todos da Lei Municipal n.º 3.113, de 2014, referente aos períodos aquisitivos de 31/01/2016 a 01/02/2018..

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 15 de Fevereiro de 2018,  
aos 219 anos de sua emancipação e aos 195 anos da Independência do Brasil.

  
**VEREADOR RAGOS OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Presidente

 **CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU**  
Ato Oficial e publicado  
no portal [sapl.paracatu.mg.leg.br](http://sapl.paracatu.mg.leg.br)  
Paracatu (MG) 20/02/18  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

 **CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU**  
Publicado através de afixação nos  
quadros de avisos de câmara ou da  
Prefeitura em 20/02/18  
Conforme o art. 105 da LOMP, redação  
dada pela Emenda n.º 28/2000.  
SERVIDOR RESPONSÁVEL